LEI MUNICIPAL Nº 1810

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal, no valor de CR$ 18.800.000.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal, Serviços Urbanos, no valor de CR$ 18.800.000 (dezoito milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço da verba código 3.1.1.1.33 - Salários de Diaristas.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a suplementação autorizada no artigo anterior:

Saldo do Exercício anterior até o seu limite em CR$ 7.000.000;

A arrecadação a maior já assegurada durante o corrente exercício, das seguintes rubricas da Receita:

Código 1.5.1.00 - Multas..... CR$ 500.000
Código 1.5.4.11 - Eventuais..... CR$ 350.000
Código 1.5.2.00 - Cobrança da Dívida Ativa..... CR$ 3.600.000

As reduções das seguintes rubricas:

Código 3.2.7.1.19 - Juros de Empr., Lei n.173.. CR$ 2.000.000
Código 3.2.7.3.10 - Juros de Empr.p/antec,Rec.. CR$ 800.000
Código 4.3.1.1.11(b)-Amortização de Empréstimos
Lei nº 190..... CR$ 800.000
Código 3.2.1.1.11(c)-Amortização de Empréstimo
Lei nº 173..... CR$ 3.750.000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 de outubro de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal
a)José Moisés Marcondes
Secretário do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer